

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Diário da Serra Class.: Guarani MS/Al.S. CerrosData: 07/04/94 Pg.: 11 223

DIÁRIO DA SERRA

CIDADES

Quinta-feira, 07 de abril de 1994 - 11

Índios já podem retornar a Sete Cerros

Liminar do Supremo determina até ação da PF para garantir posse da área

Numa decisão histórica e inédita, o Supremo Tribunal Federal, concedeu ontem uma liminar suspendendo qualquer ação da juíza Suzana de Camargo Gomes, da 2ª Vara Federal de Campo Grande, sobre questões de litígios de terras envolvendo a Comunidade Indígena de Sete Cerros (a 85 quilômetros de Amambai), no município de Coronel Sapucaia, divisa com o Paraguai. Ela concedeu uma liminar a favor da empresa Sattin SA Agropecuária e Imóveis determinando a retirada de 230 índios guaranis, que ocupavam uma área de 8.584 hectares. Os indígenas agora ocupam apenas 4 hectares, sob constante vigilância de peões dos fazendeiros, sem direito a plantar, caçar ou pescar.

A determinação inédita do STF foi emitida, depois da análise de uma representação reclamatória formalizada pelo Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), organização civil com sede em Brasília. Nos autos de reclamação, a entidade pediu a anulação das decisões tomadas pela juíza nas ações propostas pelos proprietários da empresa agropecuária, que passou a ocupar a área de propriedade dos índios.

O Diário Oficial da União publicou, em 4 de abril de 1993, um decreto presidencial, assinado por Itamar Franco, onde é reconhecida a área como propriedade da Comunidade de Sete Cerros. Segundo o advogado do Cimi (Conselho Indigenista Missionário em Campo Grande), Mausir Pauletti, a juíza Suzana Camargo não levou em conta

Morosidade na Justiça causa transtornos

O Mato Grosso do Sul possui hoje uma população indígena de aproximadamente 51 mil pessoas, segunda maior do País, ficando atrás apenas do Amazonas. Desse total, 30 mil são representados pela nação Guaraní (ramificada nos kaiowás, nhandevas e outras tribos), que inclui a Comunidade de Sete Cerros. A morosidade da Justiça e a falta de uma ação mais rigorosa do Governo Federal, em respeito à determinação constitucional em demarcar e homologar as terras também deixou em situação se-

também o que estabelece a nova Constituição em relação à posse de terras indígenas.

Mausir informou que aquela comunidade vive numa "verdadeira situação de confinamento na pequena área de 4 hectares, onde o constrangimento causado pela falta de perspectiva tem causado sérios problemas à população indígena." Como estão proibidos pelos fazendeiros de pescar ou caçar, os 230 índios são mantidos há 18 meses com ajuda da Funai, Promosul e entidades civis. Ele disse também que não sabe se a determinação do STF tem poder para obrigar os atuais ocupantes a deixarem a área. A liminar concedida pela

melhante várias outras comunidades indígenas no Estado. Apesar de um decreto do ministro da Justiça, Maurício Corrêa, assinado em 1992, determinando a demarcação da Comunidade Jaguapiré, aquela população continua esperando por uma decisão do Tribunal Regional Federal de São Paulo, onde os fazendeiros que reclamam a posse da terra entraram com recursos. A intransigência dos fazendeiros e as constantes prorrogações decisórias da Justiça têm deixado várias nações indígenas em completo desespero. O problema maior é que, devido aos diferentes traços culturais, eles não conseguem compreender a razão pela qual não podem reaver a terra, onde nasceram, tiveram filhos e enterraram seus antepassados.

Justiça Federal, no entanto, diz que a Funai deverá promover a imediata retomada das terras e o retorno dos antigos proprietários. Caso haja resistência deverá ser chamada a Polícia Federal.

O administrador da Funai em Amambai - em cuja jurisdição está a área em litígio -, José Resina, disse que tanto ele quanto os interessados estão aguardando a decisão da Justiça. Até ontem ele ainda não havia recebido qualquer comunicação neste sentido. Ele contou que, pelo menos uma vez por semana, a Comunidade Indígena é visitada por um funcionário, que coleta informações sobre a situação de saúde e reserva de

JOÃO RIPPER - 11.91



Índios guaranis já podem retornar à aldeia de Sete Cerros, em Coronel Sapucaia, após decisão inédita do STF.

alimentos. "O clima, apesar da expectativa do retorno às suas terras, ainda continua tranquilo. A questão dos peões armados é vista como normal, já que por aqui é bastante natural entre eles, mesmo porque os peões caçam e pescam também", afirmou.

Retirada lenta - Segundo o

advogado do Cimi, a retirada dos indígenas se deu de forma lenta e gradual, para que não pudesse chamar a atenção e provocar reação. Os últimos grupos familiares foram levados para os 4 hectares da fazenda por volta de 1985. "Na realidade o que houve foi um despejo à força, patrocinado pelos próprios fazendei-

ros e seus jagunços, já que não havia, naquela época, qualquer ação judicial", enfatiza. Ele disse que os atuais fazendeiros que ocupam terras pertencentes a nações indígenas possuem escrituras, concedidas pelo antigo Mato Grosso, mas que pela Constituição Federal de 1988, o documento perdeu a validade.